

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 1687

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná Praça "Otacílio Ferreira" 82 - Fone: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19- e-mail: <u>secretaria@conselheiromairinck.pr.gov.br</u>

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 DO CONTRATO DE PROGRAMA 01/2024

Pelo contrato que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.968.412/0001-19, com sede na Praça Otacilio Ferreira, nº 82, CEP 86.480-000, em Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO — CISNORPI, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 — centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcelo José Bernardelli Palhares, brasileiro, residente e domiciliado Rua João Paneguini, nº. 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86400-000, Jacarezinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob nº 031.836.199-03, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Com relação ao serviço de realização de consultas e exames médicos especializados, ao programa de fornecimento de leite e ao fornecimento de equipamentos de proteção individual (E.P.I) acrescenta-se o valor de até 25% sobre o valor contratado inicialmente, conforme o limite estabelecido pela lei 8.666/93, passando a cláusula quarta (do valor) dispor o seguinte:

Finalidade	Valor anual anteriormente disposto	Valor anual acrescido de 25%
Nas consultas e procedimentos especializados, de acordo com as Tabelas constantes nas Resoluções do CISNORPI, vigentes para o ano de 2024.	R\$ 420.000,00	R\$ 105.000,00
Na implantação, desenvolvimento e execução do Programa de Fornecimento de Leite à população, conforme Resoluções do CISNORPI vigentes para o ano de 2024.	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1687

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná Praça "Otacílio Ferreira" 82 - Fone: (0xx43) 3561-1221 CNPJ 75.968.412/0001-19- e-mail: secretaria@conselheiromairinck.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem.

CONSELHEIRO MAIRINCK. 27 DE JUNHO DE 2024.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES:0296780 Dados: 2024.06.27 10:20:15 8989

Assinado de forma digital por ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES:02967808989

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES:03183 BERN Razão

619903 MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO -**CISNORPI**

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000 Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiromairinck.pr.gov.br



DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 1687

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 03

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SEUS RESPECTIVOS CARGOS, PARA ATUAREM NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI № 14.133/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK(PR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK- ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e institucionais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

- **Art. 1º** DESIGNAR o servidor público municipal desta Câmara Municipal, sem prejuízo das atribuições laborais em seu respectivo departamento, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, para mandato até 31 de dezembro de 2024:
- I Naum Berg, portador do RG nº 4.152.242-9/PR, Servidor Público Municipal Efetivo do Poder Legislativo, ocupante do cargo de secretário.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

- **Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Câmara Municipal, na qualidade de membros titulares, para mantado até 31 de dezembro de 2024:
- I Naum Berg, portador do RG nº 4.152.242-9/PR, Servidor Público Municipal Efetivo do Poder Legislativo, ocupante do cargo de secretário.
- II Aline Moreira Calixto Ferreira, portadora do RG nº 13.027.893-0/SSP-SP, Servidora Pública Municipal Efetiva do Poder Legislativo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e de Expediente.
- III Kauan Aparecido de Queiroz, portador do RG nº 15.205.083-6/SSP-PR, Servidor Público Comissionado do Poder Legislativo Municipal, ocupante do cargo de Assessor Administrativo.
- **Art. 3º** Em licitações na modalidade Pregão, o servidor designado como Agente de Contratação atuará como Pregoeiro, em processos sob sua respectiva responsabilidade.
- Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.



DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 1687

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 04

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 06, de 03 de fevereiro de 2023 e a Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2024, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Conselheiro Mairinck(PR), 27 de Junho de 2024.

LEANDRO HENRIQUE PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck-PR

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiromairinck.pr.gov.br